**Projeto de Lei nº 025, de 04 de julho de 2017**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar termo de fomento com o Conselho Municipal de Segurança de Jaguaré – CONSEJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento com Conselho Municipal de Segurança de Jaguaré - CONSEJ, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.011.592/0001-72, com sede no Município de Jaguaré/ES.

**Parágrafo único.** O valor do termo de fomento será de até R$15.000,00 (quinze mil reais), que será repassado parceladamente e de acordo com a necessidade apresentada, disponível na seguinte dotação orçamentária de 2017:

50 - Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

159 - Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

150159.1442200831.052- Transferências ao Conselho Municipal de Segurança Pública

33504100000 – Contribuições

Fonte de Recurso: 10000000 - recursos ordinários

Ficha nº 0000328

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (04.07.2017).

**Ruberci Casagrande**
Prefeito Municipal em exercício

**MENSAGEM E JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de submeter à apreciação e decisão de Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso projeto de lei, de autoria deste Executivo que autoriza a celebração de termo de fomente entre o Município de Jaguaré e o Conselho Municipal de Segurança de Jaguaré - CONSEJ, no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), visando à manutenção da Segurança Pública em todo o território do Município de Jaguaré, e na manutenção do COMSEJ.

A segurança pública é tema rotineiramente debatido entre sociedade e administração pública, já que se buscam mecanismos eficientes no combate à criminalidade.

É notório o trabalho desenvolvido no município pelo Conselho Municipal de Segurança, destacando-se inúmeras ações desenvolvidas.

Ante o exposto, conto com apoio de Vossas Excelências, em mais esta iniciativa. Na oportunidade solicito que a presente proposição seja apreciada e votada em REGIME DE URGÊNCIA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (04.07.2017).

Atenciosamente

**Ruberci Casagrande**
Prefeito Municipal em exercício